

Por Bruna Carolina Bianchi

O recurso pode ser acionado nos casos de danos elétricos sofridos na residência do segurado em decorrência de quedas de raios e de chuvas fortes

Os eventos climáticos vêm se intensificando ao longo dos anos, sendo cada vez mais frequentes e intensos, envolvendo chuvas fortes, quedas de raios, enchentes, entre outras ocorrências. Conseqüentemente, um número maior de danos e prejuízos são ocasionados à população. No Brasil, o caso mais recente foi observado no Rio Grande do Sul, em que enchentes resultaram em vários sinistros graves de valores ainda não calculados.

Diante de tantos prejuízos, restam dúvidas ou questionamentos acerca da responsabilidade civil para indenizar vítimas e empresas. Assim, se faz necessário compreender e conhecer os produtos indenizatórios que podem ser contratados, como por exemplo o seguro residencial. Este tem por finalidade garantir o bem segurado, ou seja, o imóvel. Possui diversas coberturas. Entre elas, a de danos elétricos.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Migalhas, em 05.07.2024